



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

CONTRATO N° 07 /2020

**Termo de Contrato de Locação de Sistema de Informática**

Terno de Contrato que entre si celebra de lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO** e do outro: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS -ME**, para locação de serviços, como melhor abaixo se declaram:

Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 02/01/2020  
*SBdaSilva*

Pelo presente instrumento, que entre si firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE**, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º andar, Centro, CEP – 55.240.000, POÇÃO-PE -PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, neste ato representado por seu Presidente Senhor José Silvestre Galindo Neto, domiciliado Rua Capitão Malaquias, 58, POÇÃO- PE, portador da cédula de identidade nº 4.600.359 SSP-PE e CPF nº 922.546.914-49, no final subscrito, a seguir denominado simplesmente **CÂMARA/CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **G. DA SILVA SISTEMA INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS**, estabelecida à Av. Agamenon Magalhães, Nº 444, Mauricio de Nassau, sala 629, CEP: 55012-090 - Caruaru-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80, neste ato representado por Geovane da Silva, portador da cédula de identidade nº 5.995.337, SDS-PE e CPF 012.549.634-64, domiciliado na 1ª Travessa Leão do Norte, nº 84, Riachão, Caruaru – PE, no final designado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avançado mediante cláusulas e condições seguintes:

**1- Clausula Primeira – Objeto do Contrato**

**1.1** - O objeto é a cessão de uso de Sistema de Gerenciamento de Publicação de documentos exigidos pela LF 9.755/1998, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e Portal da Transparência (LC nº 131/2009) em meio eletrônico, on-line por sitio específico na internet em serviço de Portal WEB, no período de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2020. O processamento é dado por meio de remessa digital de documentos (PDF).

**1.2** - Os serviços de que trata essa cláusula do contrato, realizará a implantação, treinamento de alimentação de dados, tipo publicação, e de uso do site, onde será prestado na sede do município, o suporte técnico será realizado através, do modo presencial, telefone e internet via acesso remoto, a manutenção e atualização do sistema será realizada automaticamente no servidor de internet no qual está instalado e o backup do banco de dados e arquivos digitalizados em PDF que serão realizados pela contratada.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

a- Dispensando de licitação mediante o que dispõe o art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

b- Este contato reger-se-á pelas Leis nº 8666/1993, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.).

**2- Clausula Segunda - Valor do Contrato**

A Câmara pagará ao contratado a importância global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que será paga em 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) via Transferência/Depósito em conta corrente do Banco do Brasil, na Agência 0834-6, Conta Corrente 29.072-6, Operação 001, (G. DA SILVA SISTEMAS INTEL). Estão inclusos todos os impostos e demais encargos incidentes ou que venham a incidir a execução do objeto deste contrato inclusive os trabalhistas e previdenciários.

**3- Clausula Terceira - Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado, até o dia 20 do mês da prestação de serviços, depois do atesto da entidade solicitante.

**4- Clausula Quarta - Condições de reajustes**

Os valores ora contratados serão reajustáveis anualmente pelo IGPM, de acordo com novas expectativas de implementações, poderá haver acordo de reajuste específico ao fim explicitado.

**5- Clausula Quinta – Classificação Orçamentária dos Recursos Financeiros**

Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste contrato, serão utilizados recursos próprios deste Município classificados na seguinte dotação orçamentaria constantes do orçamento vigente.

**01-Poder Legislativo;**

**01.01-Corpo Deliberativo e Secretaria;**

**01.031.0010.2– Gestão administrativa do Poder Legislativo;**

**3.3.90.39.0– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**

**6- Clausula Sexta – Prazos de Prestação dos Serviços**

O prazo de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**7- Clausulas Sétima - Obrigações da Contratante**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - centro - Poção - PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 - Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

- a - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.
- b- Supervisionar o contratado na execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

**8- Clausula Oitava - Obrigações da Contratada**

- a- Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados.
- b- Assegurar ao contratante, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer os serviços.
- c- São obrigações da contratada, encargos sociais, previdenciário, fiscais e trabalhistas provenientes da execução deste contrato.

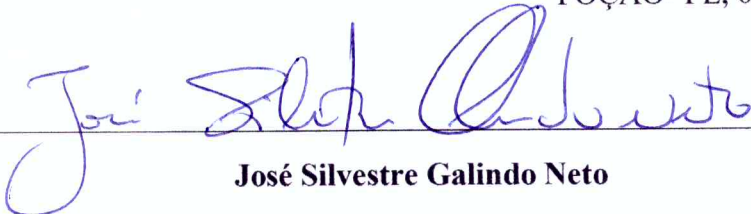
**9- Clausula Nona - Sanções para Caso de Inadimplemento**

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, sem prejuízos das demais penalidades do art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, como também as sanções de ordem administrativa e penal.


Fica eleito o foro desta cidade de POÇÃO- PE, para dirimir qualquer legítimo oriundo do presente contrato, o que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicilio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

POÇÃO- PE, 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**José Silvestre Galindo Neto**

**PRESIDENTE / CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_

**G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE  
PROCESSOS -ME**

**CONTRATADO**

**CNPJ: 13.151.308/0001-80**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - centro - Poçoão - PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 - Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Testemunhas:

Jonfa Sueli Soares da Silva

Nome:

CPF: 011.789.524.52.

Dayane Dayane de S. Mendes

Nome:

CPF: 123.117.474-95

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 07/2020. Serviço: Implantação, treinamento de alimentação de dados, tipo publicação, e de uso do site, onde será prestado na sede do município, o suporte técnico será realizado através, do modo presencial, telefone e internet via acesso remoto, a manutenção e atualização do sistema será realizada automaticamente no servidor de internet no qual está instalado e o backup do banco de dados e arquivos digitalizados em PDF que serão realizados pela contratada. Contratado: G. da Silva Sistema Inteligente em Controle e Automação de Processos, CNPJ Nº 13.151.308/0001-80. Endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Maurício de Nassau, sala 629, Caruaru/PE. Representado pelo Sr. Geovane da Silva, CPF nº 012.549.634-64. Valor Total: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Poção, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Suzana Bezerra da Silva Paes

**Código Identificador:**58C04F56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2020. Edição 2510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>